



PREFEITURA
SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001596

Diário Oficial do Município - DOM

05/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INS- TÂNCIA
Termo de Embargo/Suspensão nº 066/2025	Construir edificação em área legalmente protegida (Área de Preservação Permanente) sem autorização da autoridade competente.	Roberta de Oliveira Nascimento CPF: XXX.374.005-XX	PROCEDENTE Ficam suspensas as intervenções em área protegida, sem autorização da autoridade competente.
	Embasamento Legal: Art. 5º Anexo II - Código 047 do Decreto Municipal nº 4.195/2023		(Decisão administrativa 102/2026)
Auto de Infração ambiental nº 001/2026	Construir edificação em área legalmente protegida (Área de Preservação Permanente) sem autorização da autoridade competente.	Roberta de Oliveira Nascimento CPF: XXX.374.005-XX	PROCEDENTE 500 UFM'S
	Embasamento Legal: Art. 5º Anexo II - Código 047 do Decreto Municipal nº 4.195/2023		(Decisão administrativa 102/2026)
Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 5 (cinco) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.			
.			
Santa Luzia, 05 de outubro de 2026.			

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
*Termo de Embargo/Suspensão nº 033/2026	Supressão de indivíduos arbóreos sem a devida autorização emitida pelo órgão ambiental competente.	Joece Cristina do Nascimento CPF: XXX.711.066-XX	PROCEDENTE Ficam suspensas novas supressões arbóreas, salvas as que possuam autorização emitida pelo órgão ambiental competente.
	Embasamento Legal: Art. 3º, 5º Anexo II, Código 31 do Decreto Municipal nº 4.195/2023		(Decisão administrativa 099/2026)
* Auto de Infração ambiental nº 069/2026	Promover supressão de vegetação arbórea em área de aproximadamente 1.237m² sem autorização do órgão ambiental competente.	Joece Cristina do Nascimento CPF: XXX.711.066-XX	PROCEDENTE 1.546,25 UFM'S
	Embasamento Legal: Art. 3º, 5º Anexo II, Código 31 do Decreto Municipal nº 4.195/2023		(Decisão administrativa 099/2026)
*Termo de Embargo/Suspensão nº 034/2026	Supressão de indivíduos arbóreos sem a devida autorização emitida pelo órgão ambiental competente.	Regina Célia Galdina CPF: XXX.262.706-XX	PROCEDENTE Ficam suspensas novas supressões arbóreas, salvas as que possuam autorização emitida pelo órgão ambiental competente.
	Embasamento Legal: Art. 3º, 5º Anexo II, Código 31 do Decreto Municipal nº 4.195/2023		(Decisão administrativa 099/2026)

Promover supressão de vegetação arbórea em área de aproximadamente 1.237m² sem autorização do órgão ambiental competente.	Regina Célia Galdina CPF: XXX.262.706-XX	PROCEDENTE 1.546,25 UFM'S
* Auto de Infração ambiental nº 070/2026	Embasamento Legal: Art. 3º, 5º Anexo II, Código 31 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	(Decisão administrativa 099/2026)

Obs:

*Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica a Autuada **Joece Cristina do Nascimento** intimada para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 20 (vinte) dias, ou para interpor Recurso Administrativo direcionado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no mesmo prazo, a teor do Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica a Autuada **Regina Célia Galdina intimada para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 5 (cinco) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 05 de setembro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -
INTIMAÇÃO

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com fulcro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal nº 4.195/2023, fica a Sra Regina Célia Galdina, inscrito no CPF nº XXX.262.706-XX, **INTIMADA** a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, situada na Av. VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de **05 (cinco)** dias, realizar a retirada do **Ofício SMMA 305/2026, referente à encaminhamento de formulário para pagamento de multa, e Ofício SMMA 306/2026 referente à reparação de danos ambientais**, no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental nº SEI 25.16.000001079-7.

Santa Luzia/MG, 05 de outubro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente analisou o requerimento de concessão de licença ambiental efetivado pela pessoa jurídica de nome empresarial **VALENTINI COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ: 14.476.302/0004-98 relativo ao Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 18938 de 14 de outubro de 2025 e julgou favorável o deferimento do pedido, sendo emitido o Certificado nº **23/2026** relativo à **LICENÇA AMBIENTAL (LAS/RAS)**, para a atividade de fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, com área construída aproximada de 1.900 m² (0,19ha) enquadrada sob a codificação “C-06-01-7” da listagem do item 6 do Anexo I da DN CODEMA nº 02/2021, classificada como classe 2 e enquadrada na categoria **LAS RAS**, atestando sua viabilidade ambiental, de instalação e de operação, localizada na Rua José Pedro de Carvalho, nº 728, Bairro São João Batista, sob as Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°45'52.40"S e Longitude: 43°52'48.29"O, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento

dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG,

quando da sessão realizada no dia 01/10/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-073/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
01/10/2026	5155020250006060	AG09704117	GWR3463	Indeferido
01/10/2026	5155020250912625	AG08636202	SHO7C08	Indeferido
01/10/2026	5155020250006048	AG09681579	OWO1D11	Indeferido
01/10/2026	5155020250913952	AG07180659	TCK8E56	Indeferido
01/10/2026	5155020250913953	AG07180657	TCK8E56	Indeferido
01/10/2026	5155020250005991	AG09723659	QUH3I85	Indeferido
01/10/2026	5155020250006068	AG09724500	QUH3I85	Indeferido
01/10/2026	5155020250006053	AG09648606	FXS8I71	Indeferido
01/10/2026	5155020250913951	AG09637002	HFD3047	Indeferido
01/10/2026	5155020250912614	AG09651330	GHG9B64	Indeferido
01/10/2026	5155020250004569	AG09669903	AEH9F33	Indeferido
01/10/2026	5155020250004819	AG08637636	KEQ1F61	Indeferido
01/10/2026	5155020250914660	AG09657266	OPP9B45	Indeferido
01/10/2026	5155020250912332	AG07183621	RUV0D87	Indeferido
01/10/2026	5155020250912341	AG08614358	RUV0D87	Indeferido
01/10/2026	5155020250001998	AG08625778	HAQ8I40	Indeferido
01/10/2026	5155020250004820	AG09696952	TDK4F66	Indeferido
01/10/2026	5155020250913956	AG08634050	HKK9H10	Indeferido
01/10/2026	5155020250004817	AG09667319	SYW8A08	Indeferido
01/10/2026	5155020250004818	AG09666136	SYW8A08	Indeferido
01/10/2026	5155020250006059	AG09704838	RUJ7H06	Indeferido
01/10/2026	5155020250912466	AG08622178	GOX8543	Indeferido
01/10/2026	5155020250912350	AG09640624	RUB2E42	Indeferido
01/10/2026	5155020250913955	AG08634107	GGT2J59	Indeferido
01/10/2026	5155020250001999	AG08640631	HMP0820	Indeferido
01/10/2026	5155020250912461	AG09644902	QXH5J45	Indeferido
01/10/2026	5155020250001836	AG08620238	GTN9E16	Indeferido
01/10/2026	5155020250001997	AG08642308	HKB4E53	Indeferido
01/10/2026	5155020250913957	AG08636080	QOE6998	Indeferido
01/10/2026	5155020250001835	AG08618794	HCW4G62	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 1 de Outubro de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA

Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 02/10/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-074/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
02/10/2026	5155020250914013	AG09675905	RVH9E48	Indeferido
02/10/2026	5155020250914014	AG09636139	RTH8H81	Indeferido
02/10/2026	5155020250914047	AG09696925	QWT4J88	Indeferido
02/10/2026	5155020250004812	AG08635611	HNL0520	Indeferido
02/10/2026	5155020250914099	AG09674852	PUV8561	Indeferido
02/10/2026	5155020250004680	AG09640588	RUV0C09	Indeferido
02/10/2026	5155020250914055	AG09696532	OPZ4724	Indeferido

02/10/2026	5155020250914056	AG09674427	OPZ4724	Indeferido
02/10/2026	5155020250006036	AG09707300	TEL5J63	Indeferido
02/10/2026	5155020250914005	AG09677908	SHH6C13	Indeferido
02/10/2026	5155020250914007	AG09677909	SHH6C13	Indeferido
02/10/2026	5155020250914010	AG09677911	SHH6C13	Indeferido
02/10/2026	5155020250913949	AG09636690	HFD3047	Indeferido
02/10/2026	5155020250004813	AG09696107	GXU3279	Indeferido
02/10/2026	5155020250004814	AG07158319	RUI4C82	Indeferido
02/10/2026	5155020250004679	AG08648406	TDB8C27	Indeferido
02/10/2026	5155020250914038	AG08653196	PVI2H58	Indeferido
02/10/2026	5155020250006035	AG09705363	QQH0G31	Indeferido
02/10/2026	5155020250004811	AG08635837	RV17E65	Indeferido
02/10/2026	5155020250914048	AG08640065	QPZ3J23	Indeferido
02/10/2026	5155020250004755	AG08634032	QUR2F67	Indeferido
02/10/2026	5155020250004815	AG09674821	QQO9E79	Indeferido
02/10/2026	5155020250914015	AG09636367	RNW6C99	Indeferido
02/10/2026	5155020250914016	AG09636876	RNW6C99	Indeferido
02/10/2026	5155020250914017	AG09636880	RNW6C99	Indeferido
02/10/2026	5155020250914100	AG09678218	PWW8202	Indeferido
02/10/2026	5155020250913946	AG08639119	OMH8G72	Indeferido
02/10/2026	5155020250914097	AG09675606	QQV1F17	Indeferido
02/10/2026	5155020250914037	AG09696310	HDQ5739	Indeferido
02/10/2026	5155020250914052	AG08637382	QOP8F99	Indeferido
02/10/2026	5155020250006044	AG09706932	HIY6J77	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 2 de Outubro de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA

Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

GABINETE

DECRETO Nº 4.805, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 4.716, de 25 de março de 2026, que “Dispõe sobre o regulamento do programa de incentivo ‘IPTU Premiado’ no Município de Santa Luzia – MG para o exercício de 2026 e revoga o Decreto nº 4.531, de 03 de abril de 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.642, de 05 de outubro de 2023, que “Institui o programa de incentivo ‘IPTU Premiado’ no Município de Santa Luzia – MG”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 4.642, de 2023, que especifica que o Programa denominado “IPTU Premiado” tem por objetivo incentivar e incrementar a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; e

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 26.7.000000244-5[1],

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.716, de 25 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
§ 1º A Comissão será responsável por conferir e validar a listagem das inscrições habilitadas que serão inseridas na plataforma do sorteador eletrônico.
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 5.040, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de “Praça Maria da Conceição Marques da Silva – Tia Conceição” à praça pública localizada na Rua H, nº 31, esquina com a Rua E, em frente ao Estádio Municipal Victor Andrade de Brito – Arena Frimisa, no Bairro Frimisa, Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia/MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Maria da Conceição Marques da Silva – Tia Conceição” a praça pública localizada na Rua H, esquina com a Rua E, nº 31, em frente ao Estádio Municipal Victor Andrade de Brito – Arena Frimisa, no Bairro Frimisa, Carreira Comprida, CEP 33045-280, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 5.041, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Reconhece como de relevante interesse cultural do Município a Praça Guilherme dos Santos.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Município, nos termos da Lei nº 4.816, de 07 de abril de 2025, a Praça Guilherme dos Santos, localizada no bairro Frimisa, Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia – CEP: 33045-452.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 4.816, de 2025, tem por objetivo promover o reconhecimento e a valorização das manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade luziense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PROCURADORIA

CONVOCAÇÃO

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, Procuradora-Geral do Município de Santa Luzia, Isabelle Maria Gomes Fagundes de Sá, no uso de suas atribuições legais, especialmente do § 10 do art. 17 da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, e do § 6º do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município é composto pelo Procurador-Geral, que o presidirá, e por 2 (dois) Procuradores Municipais em atividade, escolhidos para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, e do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a publicação do Edital para a eleição dos Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Santa Luzia - 2026/2028, na Edição nº 001584, do dia 17 de setembro de 2026 - DOM, nos termos do § 2º do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que os Procuradores Municipais que antecedem os convocados na ordem de antiguidade na carreira manifestaram expressamente, sua opção de não assumir a investidura neste mandato e anuíram à convocação dos integrantes subsequentes para a composição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que, conforme o Edital, o novo mandato terá início em 16 de outubro de 2026 e término em 16 de outubro de 2028; e

CONSIDERANDO o aceite expresso dos membros titulares e suplentes, à convocação realizada, conforme disposto no Processo SEI nº 24.1.000000332-1,

CONVOCA

Art. 1º Dr. Felipe Vilela da Costa, Procurador Municipal, matrícula nº 33.795, e Dra. Anna Carolina Maia Sayao, Procuradora Municipal, matrícula nº 35.679, tomarem posse como membros titulares do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, para o mandato de 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2028.

Art. 2º Dra. Eduarda Lorena dos Santos Rodrigues, Procuradora Municipal, matrícula nº 35.770, e o Dr. Tiago Coelho dos Reis, Procurador Municipal, matrícula nº 35.777, para tomarem posse como membros suplentes do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, para o mesmo mandato.

Art. 3º Os Procuradores Municipais convocados serão empossados mediante assinatura de termo de posse, nos termos do § 1º do art. 12 do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de outubro de 2026.

ISABELLE MARIA GOMES FAGUNDES DE SÁ
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do *caput* do art. 14 no Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), aprovado pelo Decreto nº 4.519/2025,

CONSIDERANDO que houve erro material na publicação da convocação para reunião ordinária do CMPC publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 02 de outubro de 2026; e

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública de rever os seus próprios atos quando eivados de vício, torna pública a seguinte errata da Convocação Para Reunião Ordinária do CMPC:

Na CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC publicada no dia 02 de outubro de 2026:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que conforme disposição regimental, ao início de cada mandato, na reunião imediatamente seguinte à nomeação dos membros representantes da Sociedade Civil, no CMPC, serão determinados os membros da mesa diretora e das comissões permanentes; e

CONSIDERANDO que conforme disposição regimental, ao início de cada mandato, a primeira e a segunda reunião imediatamente seguintes a da nomeação dos representantes da Sociedade Civil no CMPC, constará de estudo do seu Regimento Interno;

CONVOCA todos os membros titulares do CMPC, para a reunião ordinária presencial a ser realizada no dia **11 de setembro de 2026**, sexta-feira, das 9 horas às 11 horas, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG; e

ORIENTA aos demais cidadãos ou entidades que desejem participar da referida reunião, que se inscrevam para tal, por meio da aba “Oportunidades” da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, conforme disposição regimental.

Proposta inicial de pauta de reunião:

Estudo do Regimento Interno do CMPC;

Determinação dos membros da mesa diretora e das Comissões Permanentes; e

Planejamento do II Fórum Temático de Artes e Ofícios.

Santa Luzia/MG, 05 de setembro de 2026.

Leia-se:

CONSIDERANDO o entendimento do Plenário do CMPC acerca da importância da presença do conselheiro suplente, no que tange à possibilidade de contribuição para com os assuntos em pauta de reunião, mediante à utilização do direito à voz,

CONVOCA todos os membros TITULARES e SUPLENTES do CMPC, para a reunião or-

dinária presencial a ser realizada no dia 09 de outubro de 2026, sexta-feira, das 9 horas às 11 horas, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG; e

ORIENTA aos demais cidadãos ou entidades que desejem participar da referida reunião, que se inscrevam para tal, por meio da aba “Oportunidades” da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, conforme disposição regimental.

Proposta inicial de pauta de reunião:

- Indicação de membros para as vagas suplentes vacantes;
- Estudo do Regimento Interno do CMPC;
- Planejamento do II Fórum Temático de Artes e Ofícios.

Santa Luzia, 02 de outubro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[ERRATA -Convocação-para-a-Reuniao-Ordinária-de-outubro-de-2026 CMPC](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL –FOLHA 08/2026

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024 e Lei Complementar nº 4.736, de 27 de junho de 2024, publica o deferimento/indeferimento das progressões:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/CARREIRA	POSIÇÃO HORIZONTAL/ VERTICAL	RESULTADO DA ANÁLISE
35933	CLAUDIA MARIA MARQUES	TESOUREIRO	2 / IV	DEFERIDO
37174	SERGIO HENRIQUE ANTUNES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2 / IV	DEFERIDO
9149	JULIO CEZAR VIEIRA DA SILVA	Fiscal De Tributos	10/I	INDEFERIDO

ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ABONO PERMANÊNCIA – FOLHA 08/2026

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei nº 2644, de 29 de março de 2006, publica o deferimento/indeferimento das solicitações de Abono Permanência:

MATRÍCULA	NOME	RESULTADO DA ANÁLISE
10350	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
9798	ANDERSON CLAUDIO MAGALHAES	INDEFERIDO
9357	SONIA CRISTINA CARVALHO REIS	INDEFERIDO
1770	WAGNER DO ROSARIO SANTOS	DEFERIDO

ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL –FOLHA 09/2026

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024 e Lei Complementar nº 4.736, de 27 de junho de 2024, publica o deferimento/indeferimento das progressões:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/CARREIRA	POSIÇÃO HORIZONTAL/ VERTICAL	RESULTADO DA ANÁLISE
33371	CRISTIANO AIALA FERREIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	3 / IV	DEFERIDO
35396	LETICIA MONTEIRO	ASSISTENTE DA PROCURADORIA	2 / I	INDEFERIDO

37163	MARCOS JOSE MACEDO CRUZ RODRIGUES	ARQUITETO E URBANISTA	2 / II	DEFERIDO
-------	-----------------------------------	-----------------------	--------	----------

MATRÍCULAS	SERVIDOR	CARGO/ CARREIRA	TITULO	RESULTADO DA ANÁLISE
40419	POLYANA RIBEIRO MORAES	G.C.M. I	-	INDEFERIDO
40437	MARCIA JULIANA BRASIL DE FIGUEIREDO	G.C.M. I	GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO	DEFERIDO
40448	LETICE FERREIRA DOS REIS	G.C.M. I	GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO	DEFERIDO
40474	CIBELLE CRISTHINA DE MORAES DE OLIVEIRA	G.C.M. I	GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO	DEFERIDO
40492	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA COELHO	G.C.M. I	GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO	DEFERIDO

ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ABONO PERMANÊNCIA – FOLHA 09/2026

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei nº 2644, de 29 de março de 2006, publica o deferimento/indeferimento das solicitações de Abono Permanência:

MATRÍCULA	NOME	RESULTADO DA ANÁLISE
8091	EDSON SANTOS ALVES	DEFERIDO

ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 27.025, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Vitor Miranda Mol;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Estudos de Impactos Urbanísticos; Vitor Miranda Mol;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 27.026, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a vacância do cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 39, inciso VIII da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 3.920/2018;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2018, HOMOLOGADO em 19 de março de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio de requerimento presencial, a contar a partir do dia 05 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, o cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal deste Município, ocupado pelo servidor Vitor Miranda Mol, matrícula nº 33.805, em razão de ter assumido outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO CONTRATO

CT Nº 097/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026. Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da unidade do CRAS SEDE – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Rio das Velhas, nº 344 – Bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, visando garantir a continuidade, ampliação e adequada prestação dos serviços socioassistenciais, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Contratado: DENISE DE CÁSSIA LARA, MARÍLIA CARMEN LARA E FABIANA LARA ROSCOE. Valor: R\$ 78.000,00. Vigência: 02/10/2026 a 01/10/2027. Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 037/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição eventual e futura de ferramentas para execução das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referentes à conservação de praças, parques e jardins, estabelecidas pela Lei Complementar Nº 4.570, de 30 de março de 2023.. Data e horário de abertura da sessão em 19/10/2026 às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no Portal Compras.gov.br: 985155-66/2026.